

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL 2021

O Diretor Geral do Colégio Loyola, Padre Mário Sündermann, SJ, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público as normas regentes do Processo de Admissão de Alunos(as) Novatos(as) para a Educação Infantil, no Colégio Loyola, para o ano de 2021.

O Colégio Loyola é uma obra apostólica de identidade confessional católica, inspirada nos valores cristãos e inacianos, pertencente à Companhia de Jesus e integrada à Rede Jesuíta de Educação (RJE), que reúne 17 escolas e colégios em todo Brasil. A Rede Jesuíta de Educação está integrada à Federação Latino-americana de Colégios Jesuítas (FLACSI) e articulada globalmente pela Plataforma Educate Magis.

O processo educacional oferecido por um colégio da Companhia de Jesus é orientado pela Pedagogia Inaciana. Esse paradigma educacional inaciano distingue-se pelo seu engajamento efetivo em uma educação de excelência humana e de excelência acadêmica de seus estudantes, na perspectiva da formação integral inaciana. É próprio do fazer educativo jesuítico, assumido como tradição viva em seu tempo, o empenho em formar homens e mulheres com e para os demais; sujeitos autônomos; lideranças conscientes, competentes, comprometidas e compassivas; pessoas identificadas com a missão de justiça e reconciliação; cidadãos globais implicados no cuidado com a casa comum e movidos pela responsabilidade ética, pela solidariedade e pela esperança.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, será oferecida no Colégio Loyola para as crianças de 4 e 5 anos de idade. A Proposta Pedagógica da Educação Infantil do Colégio Loyola está fundamentada na legislação nacional e na municipal, que consideram como indissociáveis as ações de cuidar e educar no processo formativo da criança pequena, entendendo-a, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº. 5/2009), como:

sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

O Colégio Loyola considera a primeira infância como um período de intenso desenvolvimento e crescimento biológico e cultural e, em consonância com a Base Nacional Curricular Comum e o Currículo Referência de Minas Gerais para a Educação Infantil, estabelece como direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança a convivência, a brincadeira, a participação, a exploração, a expressão e o conhecimento de si.

Desse modo, apresentamos a seguir as informações referentes ao processo de admissão para a Educação Infantil do Colégio Loyola para o ano de 2021.



2 DO CURSO OFERECIDO E DAS VAGAS

2.1 Para o ano letivo de 2021, o Colégio Loyola oferecerá o Processo de Admissão para a Educação Infantil (para o 1º e 2º períodos), conforme vagas descritas a seguir:

Curso	Ano	Turno oferecido	Número de vagas
Educação Infantil	Pré-Escola I	Tarde	60
	Pré-Escola II	Tarde	60

3 DA IDADE DOS CANDIDATOS

3.1 De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE nº. 2/2018, será observada a correlação da idade com o período desejado para a inscrição no Processo de Admissão de Alunos para a Educação Infantil para o ano de 2021 – 1º ou 2º Período da Educação Infantil.

Período	Faixa Etária
Pré-Escola I	Completar 4 anos até 31/03/2021
Pré-Escola II	Completar 5 anos até 31/03/2021

3.2 INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE PARA FILHOS DE COLABORADORES E IRMÃOS DE ALUNOS MATRICULADOS

Início da inscrição on-line	Data: 21 de outubro de 2020 (terça-feira)
	Horário: 08 horas

Observação importante - após a abertura das inscrições para o público em geral, não haverá mais a garantia da vaga para os filhos de colaboradores e irmãos de alunos matriculados.

3.3 INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE PARA O PÚBLICO EM GERAL

Início da inscrição on-line	Data: 26 de outubro de 2020 (segunda-feira)
	Horário: 08 horas
Término da inscrição on-line	Data: 14 de novembro de 2020 (sábado)
	Horário: 18 horas

4 DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato será realizada, exclusivamente, em portal próprio, por meio do endereço eletrônico www.loyola.g12.br.



4.2 O preenchimento do número de vagas para o 1º e 2º períodos da Educação Infantil dar-se-á pelo critério de ordem cronológica da conclusão de inscrição, dentro do limite de vagas oferecidas no item 2.1, no período especificado acima.

4.3 As inscrições dos candidatos posicionados para além do número de vagas disponíveis no referido item 2.1 serão consideradas para possíveis vagas remanescentes.

4.4 Havendo possibilidade para o atendimento, os candidatos inscritos como excedentes, em ordem cronológica de conclusão da inscrição e com o número de vagas disponibilizadas, serão contatados pela Secretaria Geral do Colégio.

4.5 As inscrições poderão ser realizadas até o dia 14/11/2020, mesmo após terem sido preenchidas as vagas iniciais correspondentes **ao total de 60 crianças para o 1º Período e 60 crianças para o 2º Período**.

4.6 Estará disponibilizado, no site do Colégio Loyola, o **Tutorial de inscrições**, em que constam todas as informações para a realização da inscrição.

4.7 Será considerado desistente do Processo de Admissão para a Educação Infantil (1º e 2º períodos) o candidato que deixar de cumprir o estabelecido acima.

4.8 Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo definido, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste edital.

4.9 Será cancelada a inscrição do candidato que não estiver de acordo com o critério de faixa etária conforme a legislação vigente e descrito no item 3.1 deste edital.

5 ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2021 – 1º E 2º PERÍODOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- I. Realização da inscrição *on-line*.
- II. Anexação da documentação no portal de inscrição, na aba “Central do candidato”, conforme tutorial, **em até 02 (dois) dias após a realização da inscrição *on-line***, confirmando a inscrição do(a) candidato(a).
- III. Efetivação da matrícula *on-line*.

6 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS EM ATÉ 2 DIAS APÓS A INSCRIÇÃO ON-LINE

Documentos	—
Certidão de Nascimento	Candidato
CPF (se houver)	Candidato
1 foto 3x4 recente	Candidato
CPF e RG	Responsável Financeiro
Comprovante de residência	Responsável financeiro
CPF e RG	Pais ou Responsáveis
Declaração de matrícula da escola de origem, com o número de autorização de funcionamento para os(as) candidatos(as) ao 2º Período (5 anos) (se houver escolarização anterior)	Pais ou Responsáveis

6.1 Caso não consiga anexar a documentação exigida para a inscrição, o responsável financeiro poderá buscar auxílio pelos telefones **(31) 2102-7023, (31) 2102-7032, (31) 2102-7000**, no horário das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou entregá-la:

- I. **Via e-mail**, pelo endereço eletrônico: secretariageral@loyola.g12.br;
- II. **Presencialmente**, na Secretaria do Colégio, mediante agendamento prévio informado pelo e-mail: secretariageral@loyola.g12.br.

IMPORTANTE – Os pais e/ou responsáveis pelos candidatos ao Processo de Admissão para a Educação Infantil serão recebidos para uma reunião virtual com membros da Direção e da Coordenação do Colégio Loyola em data e horário a serem informados, posteriormente, via e-mail ou SMS.

7 DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, A PARTIR DO DIA 26/10/2020, NO PORTAL DE INSCRIÇÕES

7.1 A partir do dia **26/10/2020, às 08 horas**, o responsável pelo(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.loyola.g12.br, a fim de realizar a inscrição.

7.2 As inscrições serão feitas no portal de processo de admissão, na aba “Inscrições”.

7.3 As vagas para a Educação Infantil serão preenchidas pela ordem cronológica de inscrição.

7.3.1 Para efeito de preenchimento de vagas, o Colégio Loyola, em caso de demanda existente, poderá conferir prioridade à matrícula de candidatos cujos irmãos já sejam alunos ou que sejam filhos de colaboradores do Colégio Loyola. **(vide observação no item 3.2)**



7.4 No portal do processo de admissão, na aba “Inscrições”, o responsável pela inscrição deverá informar seus dados pessoais, a saber: data de nascimento, país natal, naturalidade e número do CPF.

7.5 Alguns campos serão obrigatórios no preenchimento dos dados cadastrais do responsável pela inscrição e dos dados do(a) candidato(a), conforme informado no tutorial. Esses campos serão marcados com asterisco (*).

7.6 O nome e a data de nascimento da criança deverão ser preenchidos no sistema de forma completa e com a ortografia correspondente à Certidão de Nascimento.

7.7 O e-mail para contato com é obrigatório. Esse campo deve ser preenchido com o endereço eletrônico do responsável pela inscrição da criança.

7.8 Ao finalizar o procedimento, será gerado o número de inscrição do(a) candidato(a). O responsável pela inscrição receberá, automaticamente, um e-mail no qual será informado que a inscrição foi realizada com sucesso. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, o responsável deve entrar em contato imediatamente com o Colégio Loyola pelos telefones (31) 2102-7023, (31) 2102-7032, (31) 2102-7000.

7.9 No caso de crianças gêmeas, é necessário que sejam realizadas duas inscrições, uma para cada criança.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

8.1 A divulgação de que o candidato está dentro do número de vagas para cursar o 1º ou o 2º Período da Educação Infantil será enviada para o e-mail do responsável financeiro, cadastrado no momento de inscrição.

8.2 A relação dos candidatos inscritos dentro do número de vagas estará divulgada, em ordem alfabética, na Secretaria Geral do Colégio.

9 DAS MATRÍCULAS ON-LINE PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL

9.1 A matrícula dos candidatos inscritos até o limite das vagas oferecidas neste edital será *on-line*.

9.2 A data e os procedimentos para a realização das matrículas *on-line* para a Educação Infantil serão comunicados, via e-mail, para o responsável financeiro do(da) candidato(a) oportunamente. Nesse momento, os documentos de matrícula deverão ser assinados eletronicamente.

9.3 O boleto bancário referente ao valor da primeira parcela da anuidade poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data do vencimento, e estará disponível no ato da efetivação da matrícula.



9.4 Depois da entrega dos documentos, a efetivação da matrícula do(a) candidato(a) somente se dará após o pagamento do boleto bancário.

OBSERVAÇÃO – Em razão do distanciamento social provocado pela COVID-19 e pela indefinição de data para o retorno das aulas presenciais, informamos que o pagamento das demais parcelas da anuidade será cobrado somente quando se iniciarem as aulas presenciais. O pagamento da primeira parcela, cobrado na efetivação da matrícula, é a garantia da vaga para os(as) candidatos(as).

9.5 A não apresentação e a não assinatura dos documentos para a efetivação da matrícula, após o recebimento do e-mail, serão consideradas desistência por parte do(a) candidato(a) e do respectivo responsável financeiro. Nesse caso, a vaga será disponibilizada para outro(a) candidato(a).

9.6 A apresentação do relatório individual do aluno deverá ser entregue até o 1º dia letivo de 2021, tendo em vista que as escolas de origem terão prazo de 30 dias para a emissão do documento após o encerramento do ano letivo.

9.7 Em caso de desistência da matrícula, o responsável financeiro pelo(a) candidato(a) deverá formalizar, via e-mail (secretariageral@loyola.g12.br), a desistência da vaga, observando as normas contidas no Termo de Requerimento de Matrícula e Adesão às Condições Gerais de Contratação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Conselho Estadual de Educação deliberou, também, pela Portaria CEE/MG nº. 29, de 11/10/2018, em seu artigo 1º: “Adotar para o Sistema de Ensino de Minas Gerais os mesmos critérios previstos na Resolução CNE/CEB nº. 2/2018, que estabelece as diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial de criança na Educação Infantil e no Ensino Fundamental em estabelecimentos das redes públicas e privadas de Educação Básica.”

10.2 A inscrição do candidato no Processo de Admissão para a Educação Infantil para o ano letivo de 2021 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

10.3 Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos, o Colégio Loyola reserva-se o direito de cancelar ou substituir os procedimentos do Processo de Admissão para a Educação Infantil, de modo a viabilizar o ingresso de novos alunos.

10.4 O Colégio Loyola registra que observará o que dispõe a Lei 13.709/18, no que concerne ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos e dos responsáveis legais, primando sempre pelo respeito à privacidade de todos os participantes.

10.5 As crianças inscritas, para ingressar com a primeira matrícula na Educação Infantil no ano letivo de 2021, deverão obedecer à faixa etária de 5 anos completos até 30/03/2021, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e Resolução nº. 2, de 9 de outubro de 2018.



10.6 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Loyola.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Inscrição para a Educação Infantil/2021 e homologados pela Direção Geral do Colégio Loyola.

10.8 O Edital do Processo de Admissão para a Educação Infantil no Colégio Loyola para o ano letivo de 2021 está registrado no 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos – 2ª RTD, na Rua Guajajaras, nº 197, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais.

10.9 Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na Secretaria Geral do Colégio Loyola, estará disponível no site do Colégio Loyola, conforme decisão da Direção Geral do Colégio.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.


Pe. Mário Sündermann, SJ

Diretor Geral do Colégio Loyola

 2º RTD - 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos Rua Guajajaras, 197 - (31) 3224-1788 - BH/MG - CEP 30180-103 2º RTD - BH Sinônimo de Eficiência e Qualidade <i>Visite nosso site: www.rtdbh.com.br</i>	
Certifico que o presente documento apresentado hoje neste 2º RTD - BH, foi protocolado, registrado e digitalizado sob o nº 1334568 - Lv.: B <i>O referido é verdade. Dou fé.</i>	
<small>Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2020.</small>	
<small>() GETÚLIO SÉRGIO DO AMARAL - OFICIAL <input checked="" type="checkbox"/> NILIANE DE OLIVEIRA UCHÔA DO AMARAL - OF. SUBSTITUTA</small> <small>SUBSTITUTOS: () ALVINA G. DO AMARAL () JOSÉ LUIZ NOGUEIRA () GRAZIELLE M.P. ASSUNÇÃO () JAIR RAFAEL DO NASCIMENTO () FERNANDA A. MORANDI</small>	
<small>PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</small> <small>2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - BHs - MG</small> <small>SELO DE CONSULTA: EBO92184</small> <small>CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8462.4831.2185.9495</small> <small>Quantidade de atos praticado(s): 007</small> <small>Entr. R\$ 76,54 - T.F.U: R\$ 21,48 - Rec: R\$ 4,58</small> <small>Valor Final: R\$ 106,43 - ISSQN: R\$ 3,83</small> <small>Cod. Ato: 8101-84 / 5201-91 / 5202-7-1 / 5550-91</small> <small>Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br</small>	

Cópia do documento registrado



**Rede Jesuítica
de Educação**

